



Código

Ética e Conduta

SUMÁRIO

Mensagem da Presidência 03

Cultura Corporativa 04

Introdução / Finalidade 05

1. RELACIONAMENTO INTERNO

1.1 Direitos humanos e trabalhistas 07

1.2 Valorização profissional 08

1.3 Conflitos de interesse 08

1.4 Fraude 10

1.5 Saúde e segurança 10

1.6 Preservação das informações 10

1.7 Recursos da empresa 11

2. RELACIONAMENTO EXTERNO

2.1 Com clientes 13

2.2 Com fornecedores e prestadores de serviços 14

2.3 Com concorrentes 14

2.4 Com a sociedade 14

2.5 Com o poder público 14

2.6 Com investidores 14

2.7 Com a imprensa 15

2.8 Com o meio ambiente 15

3. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

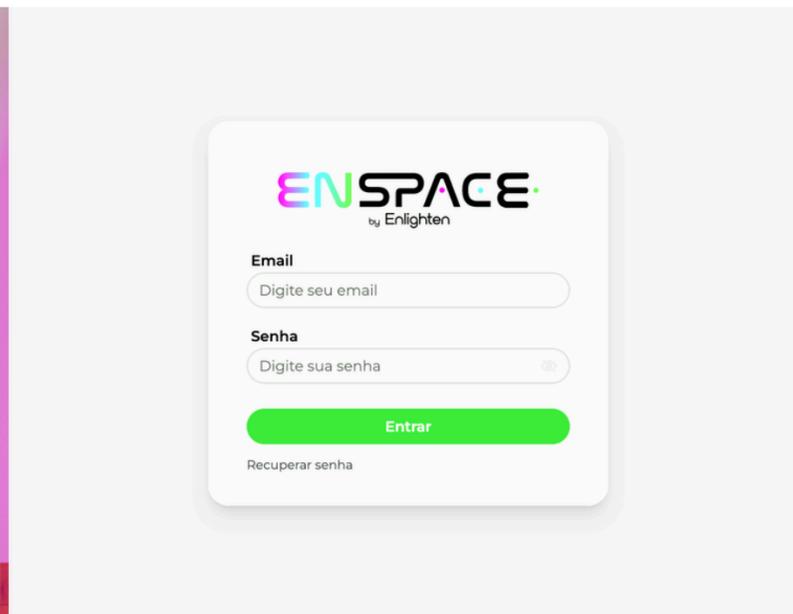
3.1 Comitê de ética 16

3.2 Denúncias e consultas 16

3.3 Penalidades 16

3.4 Responsabilidades dos envolvidos 17

3.5 Declaração de compromisso 18



01 MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Considerando a posição de destaque da Enlighten no mercado, de crescimento e melhoria contínua, torna-se necessária a formalização das diretrizes de conduta ética por meio do que intitulamos **Código de Ética**.

A Enlighten pretende, por meio deste código, fazer avanços ainda maiores das ações de governança corporativa e visa nortear as ações de todos os nossos profissionais. Além disso, nosso objetivo com a publicação do Código, é valorizar ainda mais nossa credibilidade com os clientes, profissionais, acionistas, prestadores de serviços, órgãos públicos, fornecedores, investidores, meio ambiente e sociedade.

É fundamental que nossos profissionais, de todos os níveis, funções e ocupações, conheçam nossa visão e missão e pratiquem nossos valores, adotando atitudes e comportamentos éticos em suas atividades. Colocar em prática cada um dos pontos descritos aqui significa estar alinhado à nossa governança corporativa.



Felipe Alvarez
CEO



02 NOSSA CULTURA CORPORATIVA

A RAZÃO DE EXISTIRMOS

Nascemos da fé e da esperança de construir um legado para o mundo, e assim, nos apresentar como meio e oportunidade de desenvolvimento profissional, pessoal e social.

MISSÃO

Facilitar o crescimento de nossos clientes através da capacidade de conexão e evolução tecnológica em um ambiente dinâmico que estimule o desenvolvimento pessoal e profissional, impulsionado pelos valores fundamentais que defendemos.

VISÃO

Ser referência em tecnologia profissional, construindo uma comunidade de indivíduos conectados por valores compartilhados e comprometidos em ultrapassar limites.



02 NOSSA CULTURA CORPORATIVA

CONECTIVIDADE

Unir pessoas por meio de talentos e habilidades profissionais, emocionais e tecnológicas. Compromisso com o engajamento e bem-estar, promovendo relações autênticas e colaborativas.

DESCONFORTO PRODUTIVO

Superar zonas de conforto em busca de benefícios maiores para indivíduos e sociedade. Resiliência e disposição para o crescimento como fundamentais para o desempenho excepcional.

INTRAEMPREENDEDORISMO

Dedicação para fazer da nossa empresa um lugar que gere crescimento financeiro, profissional e social.

Utilizar recursos da empresa para promover avanço e prosperidade para todos os colaboradores e a sociedade.

DISPONIBILIDADE

Investir tempo, esforço e talentos além das obrigações, reconhecendo a disponibilidade como geradora de resultados significativos.

RESULTADO E MÉRITO

Valorizar profissionais com base nos resultados produzidos.

Remuneração financeira vinculada ao mérito, promovendo uma cultura de reconhecimento e excelência.

CONFIANÇA

Fortalecer relações profissionais sólidas, fomentando um ambiente colaborativo e inclusivo.

Criar oportunidades para a construção de confiança duradoura além do ambiente corporativo.

REPARTIÇÃO DE CONQUISTAS E RESULTADOS

Compartilhar responsabilidades por conquistas e desafios, promovendo um espírito de equipe. Cultivar uma cultura em que o sucesso seja coletivo, fortalecendo cooperação e minimizando individualidades.



03 INTRODUÇÃO / FINALIDADE

A Enlighten busca preservar os conhecimentos acumulados, ampliar a capacidade de inovar nos seus relacionamentos com as partes interessadas, usufruir das competências de seus colaboradores e incrementar sua boa reputação e imagem.

Por isso, é indispensável refletirmos a respeito de nossas decisões, seu impacto sobre os diversos públicos relacionados (colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade, concorrentes, meio ambiente, governo e sociedade), e como elas influenciam a nossa empresa a longo prazo.

As atitudes e posturas dos colaboradores devem ser inquestionáveis do ponto de vista ético, seguindo padrões de integridade pessoal e conduta profissional que preservem a si próprios e a empresa de riscos financeiros, legais, de imagem, entre outros.

O **Código de Ética** orienta os colaboradores quanto à coerência de suas atitudes e estimula a prática dos valores da empresa no dia a dia, propondo rumos e qualificando práticas desejadas.

Incorporar, praticar e disseminar são as palavras de ordem para que o **Código de Ética** seja coerente com a postura da Enlighten perante todas as partes que influenciam e são influenciadas pelo negócio.



1. RELACIONAMENTO INTERNO

1.1 DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

1.1.1 Cumprimento das leis

O cumprimento à legislação do país é premissa da Enlighten e de todos os seus colaboradores. Os assuntos comerciais, financeiros, administrativos e trabalhistas, bem como o exercício de suas atividades, devem estar sempre de acordo com as leis e regulamentações vigentes, assim como as políticas e normas internas da empresa.

1.1.2 Discriminação no ambiente de trabalho

A Enlighten respeita as opções individuais e rejeita qualquer atitude de discriminação e preconceito, seja de origem, raça, crença religiosa, capacidade física, idade, classe social, orientação sexual ou escolha política.

Portanto, cordialidade, respeito, espírito de compreensão, honestidade e imparcialidade no relacionamento com o próximo são posturas que a Enlighten espera de você, dentro e fora da empresa.

1.1.3 Assédio moral / sexual

Assédio moral, ameaças, intimidação física ou comentários difamatórios constroem e humilham a autoestima pessoal e destroem o ambiente organizacional. Por isso, a Enlighten desaprova esse tipo de comportamento e adverte que tais atos são passíveis de punição, conforme legislação vigente. São vetados no ambiente de trabalho comportamentos que denotem intimidade física de qualquer natureza.

1.1.4 Comportamento junto aos colegas

Cortesia, respeito (inclusive às opções individuais), espírito de equipe, compreensão, honestidade, cumprimento dos compromissos assumidos e imparcialidade no relacionamento são posturas que a Enlighten espera de todos os seus colaboradores.

1.2 VALOR PROFISSIONAL

1.2.1 Desenvolvimento profissional

A Enlighten apoia o crescimento e desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores. Dessa forma, proporciona treinamentos contínuos às suas equipes e incentiva a postura ambiciosa de seus colaboradores para desenvolvimento de carreira na companhia.

O vínculo da Enlighten com seus colaboradores é sustentado por relações éticas, cabendo ao colaborador a aceitação para participar de processo de seleção, bem como aceitação de proposta de trabalho, respeitando sempre os princípios éticos, morais e informações profissionais de caráter sigiloso.

1.2.2 Igualdade de oportunidades

A Enlighten está comprometida com a igualdade de oportunidades para os colaboradores em suas políticas, práticas e procedimentos, usando como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual, pautado pela aferição de desempenho, por meio do Programa de Participação de Resultados (PPR) e o Programa de Habilidades e Competências (H&C), sempre de maneira justa, transparente, imparcial e profissional.

1.3 CONFLITOS DE INTERESSE:

1.3.1 Desenvolvimento de outras atividades

Com o objetivo de assegurar a organização no ambiente de trabalho e o respeito mútuo, não são permitidas manifestações de cunho político, racial, religioso ou sexual dentro da empresa, bem como a utilização de quaisquer meios de comunicação com tais finalidades durante o expediente de trabalho.

A Enlighten também **não permite a comercialização** de mercadorias (vendas de alimentos, cosméticos, roupas, bijuterias, entre outros) no ambiente de trabalho, por apresentar restrições legais e prejudicar o trabalho do próprio colaborador e de seus colegas.

Também é vetado ao **colaborador facilitar a entrada de terceiros** nas instalações da organização com o intuito de praticar atividades alheias às da empresa, como, por exemplo, o comércio informal.

Possuir outras atividades sociais, voluntárias ou profissionais é aceito e apoiado pela Enlighten, desde que elas não prejudiquem o desempenho do colaborador na empresa e que este não faça uso de recursos da companhia para tais fins sem a devida autorização.

A Enlighten aceita a indicação de pessoas e talentos para trabalhar dentro da empresa. Todas passarão pelas etapas de processo seletivo.

1.3.2 Contratação de empresa com interesse particular

A seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem se basear em **critérios estritamente legais, técnicos, de qualidade, custo e idoneidade**, exigindo-se um perfil ético em suas práticas de gestão e responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal e quaisquer outras práticas contrárias aos princípios deste Código, estendendo-se pela cadeia produtiva de tais fornecedores.

Não é prática aceitável influenciar ou determinar a contratação de empresas nas quais o colaborador ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal tenham interesse ou participação, direta ou indireta, sem a prévia comunicação e anuência por escrito ao seu superior imediato com cópia para o RH. Todo processo de seleção e contratação de fornecedores deve seguir a política interna do departamento de compras.

1.3.3 Contratação de parentes de 1º e 2º grau

Para indicar a contratação de parentes de 1º e 2º grau, é necessário informar aos responsáveis pela vaga e à Diretoria de Recursos Humanos e obter autorização expressa do CEO da Enlighten. Caso ocorra a contratação, deverá ser observado o critério de que o contratado não poderá trabalhar no mesmo departamento ou estar sob a gerência do parente. Cabe ao colaborador o repasse de tais informações para que sejam adotadas as providências cabíveis (mudança de setor).

A mesma restrição é considerada nos casos em que um relacionamento pessoal é iniciado, quando ambos já são colaboradores.

Acionistas e sucessores não são considerados neste procedimento.

1.3.4 Relações comerciais particulares

A fim de preservar a imparcialidade no relacionamento com clientes e fornecedores, a Enlighten recomenda que seus colaboradores não pratiquem ou mantenham relações comerciais particulares com eles, a menos que estas ocorram em condições usuais de mercado e dentro dos interesses e normas da empresa. Em qualquer situação, o superior direto e o Comitê de Ética devem emitir documento formal de aprovação.



1.3.5 Favores e presentes

Os colaboradores não devem solicitar nem receber favores especiais e/ou presentes de clientes, potenciais clientes, fornecedores, concorrentes e demais prestadores de serviços.

Quando houver recebimento de brindes ou presentes decorrentes de suas atividades representando o Enlighten, poderão ser aceitos se equivalentes ao **valor máximo de US\$100,00** (cem dólares americanos -custo da mercadoria), comunicados por escrito ao Comitê de Ética.

Quando o valor for superior, o colaborador deverá informar ao seu superior imediato e recusar o presente. Caso a devolução não seja possível, este deve ser encaminhado ao seu superior imediato para que a Enlighten defina a sua destinação.

Viagens só serão aceitas quando autorizadas pelo superior imediato, independentemente do valor, desde que tenha como finalidade assuntos de interesse da companhia. Eventuais brindes recebidos em viagem não se enquadram nesta regra.

1.3.6 Posição e poder de autoridade

Os colaboradores não devem se prevalecer da sua posição, cargo, função ou autoridade na companhia para obter quaisquer vantagens pessoais ou cortesia dos clientes, fornecedores ou concorrentes, seja na forma de brindes, presentes ou compensações financeiras pagas por terceiros.

1.4 FRAUDE

1.4.1 Prevenção e tratamento de fraudes

A Enlighten repudia qualquer tipo de atividade fraudulenta de colaboradores para benefício próprio, de terceiros ou mesmo para a companhia, bem como de qualquer público de seu relacionamento. Qualquer indício de fraude deve ser comunicado imediatamente à gerência ou diretoria responsável, além do Comitê de Ética.

1.5 SAUDE E SEGURANCA

1.5.1 Uso de álcool e drogas

A Enlighten alerta que o consumo de álcool e drogas é nocivo à saúde. Dessa forma, não admite o consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais dentro da companhia e não permite que colaboradores trabalhem sob o efeito destas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho.

1.5.2 Uso do fumo

Além de ser nocivo à saúde e causar incômodo aos não fumantes, o fumo não é permitido nos ambientes internos da Enlighten (CS, Lojas e CD). Os colaboradores e visitantes que fumam poderão procurar ambientes para esse fim fora da companhia, desde que não comprometam o cumprimento de suas atividades durante a jornada de trabalho.

Aconselhamos aos portadores de dependências químicas a utilização dos programas de qualidade de vida que a Enlighten oferece com foco na saúde e longevidade.

1.5.3 Segurança no trabalho

A Enlighten atende à legislação para manter a segurança e a saúde dos colaboradores no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários, além de promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores.

Todo colaborador deve ter o espírito participativo e alertar seu superior e/ou departamentos responsáveis sobre possíveis vulnerabilidades ou falhas que venham colocar em risco a segurança e a saúde dos colaboradores.

No entanto, os colaboradores devem estar atentos às normas e procedimentos de segurança para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas.

Não são admitidas ações que ponham em risco a segurança no trabalho, em caráter pessoal ou geral.

1.6 PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.6.1 Informações confidenciais e privilegiadas

As informações da Enlighten, de seus diretores, colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas com o objetivo para o qual foram fornecidas.

Cabe ao colaborador tratar as informações de maneira apropriada, seja no formato eletrônico, físico ou falado, limitando o uso das informações confidenciais exclusivamente para os fins necessários

ao desenvolvimento de suas atividades profissionais. Não é permitido divulgá-las, fornecê-las ou utilizá-las para benefício próprio ou de terceiros. Assuntos confidenciais só podem ser discutidos internamente, em local, momento e com pessoas apropriadas.

Informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre colaboradores e áreas necessariamente envolvidas.

Todos os colaboradores que portam, leem e aprovam documentos que contêm informações privilegiadas devem se responsabilizar pelo nível de confidencialidade exigido.

Não é permitida a utilização de informações confidenciais ou privilegiadas que possam trazer vantagens pessoais ou gerar benefícios ou prejuízos a terceiros.

1.6.2 Tecnologia da empresa

A partir do momento em que o colaborador acessa uma conta controlada por senha e a rede corporativa da Enlighten, ele deverá estar ciente das Políticas de Segurança da Enlighten, disponíveis na intranet.

Qualquer sistema eletrônico de comunicação de propriedade da Enlighten (tecnologias ou equipamentos que pertençam à empresa) deve ser utilizado para fins profissionais de interesse da companhia. Toda comunicação, material, arquivo, informação ou dado trafegado no sistema eletrônico de comunicação é de propriedade da companhia.

A empresa **reserva-se o direito de monitoramento, com ou sem aviso prévio**, com o objetivo de assegurar que o sistema eletrônico de comunicação seja utilizado de acordo com as normas regentes da sua Política de Segurança, Acesso e Utilização e em consonância com o **Código de Ética**.

O acesso remoto à rede corporativa da Enlighten é pessoal e intransferível, e não pode ser originado de computadores públicos, além de ser controlado pela Administração de Redes. O usuário remoto é única e exclusivamente responsável pela guarda da senha de seu acesso remoto, bem como pela garantia de que o computador conectado por ele remotamente possui o software de antivírus atualizado.

Por ferir o direito de propriedade intelectual, é proibido utilizar, para fins particulares ou repasse para terceiros, tecnologias, metodologias, estratégias, know-how e outras informações de propriedade da organização ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

1.7 RECURSOS DA EMPRESA

1.7.1 Ativos e propriedades da empresa

A Enlighten possui diferentes tipos de ativos, sendo eles:

- **Ativos físico** - equipamentos, softwares, suprimentos, mobília, veículos, lojas, escritórios, estoques, imóveis, Centro de Distribuição etc.
- **Ativos intelectuais** - documentos, metodologias, tecnologia, estratégia de negócios, processos de suporte dos negócios da organização etc.

É de responsabilidade de todos os colaboradores da Enlighten a guarda, zelo e conservação desses ativos em qualquer unidade da companhia, e estes não devem ser usados para fins particulares ou para obtenção de vantagem pessoal, salvo aqueles especificamente autorizados pelo CEO ou Conselho de Administração. **É proibida a obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.**

Todo e qualquer ativo da empresa deve somente ser utilizado em atividades ligadas à própria Enlighten, sendo a devolução e/ou desativação obrigatórias no ato da rescisão contratual.

A remoção ou utilização não autorizada de material ou equipamento pertencente a Enlighten de suas dependências é considerado ato ilícito e passível de aplicação da legislação, exceto se realizada por autoridade judicial com autorização de um advogado da Enlighten.

A solicitação de retirada de notebook ou kit VDI (notebook, modem e aparelho celular) para viagem deve ser feita por meio da intranet, informando cidade, país e período de permanência.

1.7.2 Doações

A Enlighten realiza doações de seus ativos, brindes e presentes recebidos de fornecedores dentro do que determina a norma vigente, contando sempre com a aprovação de todas as áreas envolvidas, inclusive em relação à escolha do beneficiário.

1.7.3 Recursos de informática

Todos os colaboradores (contratados ou terceirizados) da Enlighten deverão estar cientes de que os dados gerados nos sistemas das empresas da Enlighten são de propriedade das mesmas.

Devido à necessidade de proteger a rede corporativa e os sistemas de informação da Enlighten, os profissionais do setor de Administração de Redes, lotados na Divisão de Infraestrutura de TI, **poderão monitorar qualquer equipamento, sistema e tráfego de arquivos e dados nas redes corporativas a qualquer momento**, porém respaldados de autorização formal da Gerência de Divisão de Infraestrutura e da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Todas as estações de trabalho, laptops e demais computadores da Enlighten deverão ser bloqueados quando estiverem desassistidos.

Deverá ser utilizada a encriptação para informações e dados confidenciais e, para tanto, o usuário deverá registrar sua solicitação no módulo Tecnologia, na intranet da empresa.

As informações contidas em computadores portáteis são especialmente vulneráveis. Por isso, um cuidado especial deverá ser tomado, e, sempre que necessário, o setor de Administração de Redes poderá solicitar ao colaborador que disponibilize tal equipamento e informações nele armazenadas, para auditoria de software e sua devida atualização.

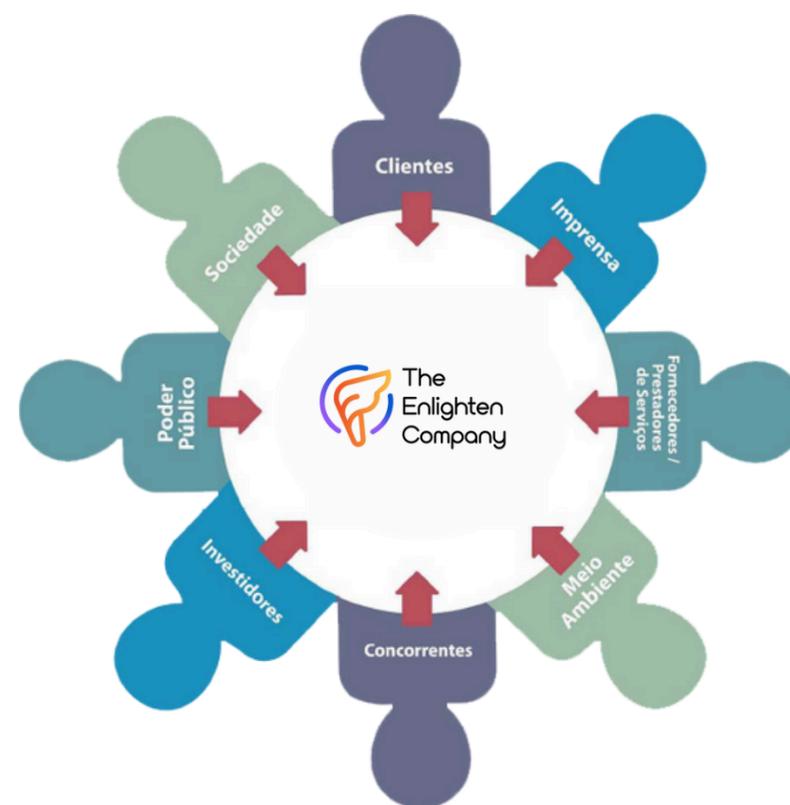
Todos os colaboradores, contratados, consultores, prestadores de serviço, estagiários e demais parceiros da empresa deverão efetuar a varredura ao abrir arquivos anexos recebidos via e-mail de fontes desconhecidas.

É caracterizado **como uso proibido ou abusivo do sistema de correio eletrônico da Enlighten:**

- Exercer qualquer atividade não profissional, ilegal, fraudulenta, discriminatória ou antiética;
- Hostilizar ou difamar colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros;
- Acessar ou transmitir material obsceno, quer sejam mensagens, imagens de apelo sexual implícito ou explícito, palavras de baixo calão, etc;
- Divulgar qualquer informação confidencial da Enlighten sem autorização expressa e formal dos dirigentes da Enlighten;
- Compartilhar as senhas de acesso aos sistemas internos com os colegas de trabalho, uma vez que a senha é pessoal e intransferível. Todas as transações efetuadas no sistema são registradas e associadas à senha do usuário conectado ao sistema, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades.



2. RELACIONAMENTO EXTERNO



2.1 COM CLIENTES

A Enlighten preza o relacionamento de respeito com seus clientes, tratando, em qualquer situação, com cortesia, eficiência, profissionalismo e clareza nas informações prestadas.

A qualidade dos produtos e serviços pauta-se pela responsabilidade na sua comercialização, obedecendo aos processos padronizados de recebimento, armazenagem, precificação e exposição de mercadorias.

Assim, todos os processos relativos aos clientes devem ser tratados com a máxima atenção quanto:

Ao tratamento e oferecimento de produtos e serviços com honestidade e respeito;

Ao correto registro dos preços e sua aferição no ponto de venda.

Todas as decisões da Enlighten relativas ao relacionamento com os clientes serão sempre tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis e regulamentações estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor e normas relacionadas ao padrão de atendimento da Enlighten (Jeito Enlighten de Atender).

2.2 COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS

Os fornecedores e prestadores de serviços da Enlighten possuem fundamental participação nos negócios da empresa, portanto devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A Enlighten garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e prestadores de serviços, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais, preservar o sigilo das informações estabelecidas entre a empresa e os fornecedores e prestadores de serviços, bem como zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais, sob pena da ruptura das relações comerciais.

2.3 COM CONCORRENTES

A concorrência é considerada saudável, entretanto, todos os colaboradores devem se comportar com as devidas restrições e distanciamentos necessários que protejam os interesses da companhia. A obtenção de informações deve ocorrer sempre de maneira lícita.



2.4 COM A SOCIEDADE

O relacionamento da Enlighten com a sociedade é pautado pelo cumprimento das leis e regulamentos legais vigentes e o respeito aos princípios da cidadania, às pessoas, suas tradições e valores. A companhia contribui, por meio de seu negócio, para a geração de empregos e a distribuição de renda.

2.5 COM O PODER PÚBLICO

A relação da Enlighten com o poder público é pautada pela transparência na comunicação e fornecimento de dados sobre os seus procedimentos, bem como pela imparcialidade e isenção quanto a qualquer manifestação de preferência política ou ideológica. a Enlighten cumpre as leis vigentes no Brasil e está sempre à disposição para atender e cooperar com agentes públicos em fiscalizações de qualquer natureza.

2.6 COM INVESTIDORES

O relacionamento com os investidores exige uma comunicação precisa e transparente de informações, considerando regras claras de controle e supervisão, de forma a lhes proporcionar o acompanhamento das atividades e a performance da empresa.

2.7 COM A IMPRENSA:

Os colaboradores da Enlighten só poderão dar entrevistas e informações de cunho profissional por meio da Assessoria de Imprensa e do Marketing. A Enlighten mantém relacionamento transparente e isento de interesses que não sejam a sua divulgação institucional, de suas lojas, de seu negócio, e de suas práticas e processos, com os veículos de comunicação.

2.8 COM O MEIO AMBIENTE

A Enlighten respeita a legislação ambiental brasileira e apoia iniciativas e atividades visando ao desenvolvimento sustentável e ao respeito ao ecossistema.

Periodicamente, são promovidas campanhas de conscientização com os colaboradores com foco na preservação do meio ambiente, por meio do uso racional da água e energia elétrica, coleta seletiva de lixo, entre outros.

Procura também utilizar materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis que causem baixo impacto ao meio ambiente.





3. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

3.1 COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Enlighten, que constitui a alçada mais alta para tratativas pertinentes aos temas discriminados neste documento, possui a seguinte estrutura:

- Presidente - colaborador de conduta ilibada indicado pelo CEO e referendado por, no mínimo, três diretores que estejam há mais de cinco anos na companhia;
- Vice Presidente;
- Diretor em qualquer nível de exercício estatutário;
- Gestor(a) de Riscos ou cargo similar.

Em votações, no caso de empate, o CEO será o responsável pelo voto de qualidade.

3.2 DENÚNCIAS E CONSULTAS

Toda e qualquer denúncia ou pedido de orientação serão tratados com confidencialidade e sigilo absoluto. Qualquer irregularidade ou não-cumprimento do **Código de Ética** deve ser comunicado diretamente ao gestor ou gerente responsável pela área.

Outros canais de comunicação são disponibilizados para receber denúncias/consultas, inclusive as anônimas:

- E-mail Comitê de Ética: etica@be-enlighten.com;
- Por telefone ou pessoalmente entrar em contato diretamente com qualquer um dos membros do Comitê de Ética;
- Gestor ou gerente: comunicar seu gestor ou gerente para que o mesmo entre em contato com o Comitê de Ética .

Todo colaborador, independentemente do cargo ou tempo de empresa, tem o direito e o livre acesso para fazer denúncias e/ou consultas diretamente ao Comitê de Ética. Para isso, poderá utilizar qualquer um dos meios acima.

3.3 PENALIDADES

Violações às regras estabelecidas no **Código de Ética** estão sujeitas a quaisquer ações disciplinares pela companhia, conforme abaixo.

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho;
- Ação judicial;
- Denúncia policial.

São exemplos de conduta inadequada passível de punição:

Violar as regras estabelecidas no **Código de Ética** da Enlighten;

- Solicitar ou incentivar que outras pessoas violem as regras;
- Não comunicar prontamente uma violação ou suspeita de violação das regras;
- Não cooperar em apurações e investigações realizadas pela Enlighten sobre possíveis violações das regras;
- Praticar retaliação contra outro colaborador em virtude da comunicação de uma preocupação relacionada com o **Código de Ética**;
- Não demonstrar liderança e empenho para assegurar o cumprimento das regras.

3.4 RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS

3.4.1 Comitê de Ética

- Subsidiar os gestores e gerentes com informações sobre os princípios, regras e procedimentos relativos ao **Código de Ética**;
- Receber informações de violações do **Código de Ética**;
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Analisar as violações do **Código de Ética**, dando suporte à tomada de decisão;
- Divulgar as ações e medidas tomadas diante das violações do **Código de Ética**, mantendo a identidade dos envolvidos sob sigilo;
- Encaminhar ações disciplinares, punitivas ou corretivas à Diretoria Executiva, com especial atenção para os casos mais graves de violações do **Código de Ética**.

3.4.2 Direção Executiva

- Ser exemplo de conduta e compromisso para com as regras e práticas contidas no **Código de Ética**;
- Ser responsável pela aplicação das diretrizes éticas na sua área;
- Conduzir os colaboradores sob sua responsabilidade à total adesão para com os princípios e orientações do **Código de Ética**;
- Aplicar as decisões administrativas, em especial nos casos mais graves de violações do **Código de Ética**.

3.4.3 Recursos Humanos

- Divulgar o **Código de Ética** e informações relativas ao assunto a todos os colaboradores;
- Renovar o **Código de Ética** com os colaboradores.

3.4.4 Diretores, Gerentes e Gestores

- Ser exemplo de conduta ética para os seus liderados;
- Divulgar o **Código de Ética** entre os seus colaboradores e certificar-se de sua leitura e compreensão;
- Responsabilizar-se pelo preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do **Código de Ética** e seu devido arquivamento no Departamento de Recursos Humanos;
- Orientar os colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos;
- Contatar o **Código de Ética** para o esclarecimento e orientação quanto a situações e/ou fatos que representem dúvidas;
- Comunicar ao Comitê de Ética os casos de descumprimento do **Código de Ética**.

3.4.5 Colaboradores

- Ser exemplo de conduta ética para seus colegas;
- Ler, compreender, assinar e cumprir o **Código de Ética**;
- Comunicar ao **Código de Ética**, por meio dos canais de denúncia/consulta acima citados, as situações e/ou fatos sobre os quais tenha tomado conhecimento e que se configurem como violações do **Código de Ética**.

